



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

CEDENTE: UNIÃO/MD/EB/Cmdo 2º GPT E

CESSIONÁRIO: TH SALÃO DE BELEZA LTDA.

OBJETO: Cessão de uso (prestação de serviço) para atividade de apoio em barbearia.

VIGÊNCIA: 11/03/2026 a 11/03/2027.

VALOR DO ALUGUEL MENSAL: R\$ 324,51.

VALOR DO ALUGUEL ANUAL: R\$ 3.894,12.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2024

A UNIÃO, por intermédio do COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (Cmdo 2º Gpt E), Organização Militar do Exército Brasileiro, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 6.800, Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-000, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.624.790/0001-25 para o Tesouro Nacional (UG Primária) e nº 07.624.790/0002-06 para a Gestão Fundo do Exército (UG Secundária), neste ato representado pelo Coronel ANDRÉ LUIZ CARDOSO **MARINHO**, Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E, nomeado no Boletim Interno nº 21, de 30 de janeiro de 2026, portador da matrícula funcional nº 020474044-3 MD, doravante denominado **CEDENTE**, e a empresa **TH SALÃO DE BELEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.500.590/0001-97, sediada na Av. Desembargador João Machado, Q3, C 17, bairro Planalto, Manaus-AM, CEP 69044-430, doravante designada **CESSIONÁRIO**, neste ato representada pela Sr. **Swamy Gauss Dias de Menezes**, portadora da Carteira de Identidade nº 902.852.557-20, expedida pela SPP - AM, tendo em vista o que consta no Processo nº 64282.012375/2023-81 do Cmdo 2º Gpt E e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2024, decorrente do Pregão nº 027/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

1.1. Este Termo Aditivo tem amparo no subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2024 e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2024 e **alteração da razão social** anteriormente identificada como **THAYS ALMEIDA FEITOZA**, passa a adotar a razão social **TH SALÃO DE BELEZA LTDA**. Conjuntamente, informa que a sede administrativa da empresa foi transferida para um novo endereço localizado na Av. Desembargador João Machado, Q3, C 17, bairro Planalto, Manaus-AM,

CEP 69044-430. Houve alteração na estrutura de capital e governança da empresa, registrando-se a saída da sócia **Thays Almeida Feitoza**. Com a nova configuração, **ingressa na sociedade o Sr. Swamy Gauss Dias de Menezes**, consolidando a nova composição do quadro societário conforme os registros legais anexos. A **gestão das atividades e a interlocução** passarão a ser exercidas pela nova administradora, **Sra. JEZICA MARQUES LEAL**. Para fins de comunicações oficiais, agendamentos e suporte, os novos canais de contato direto são: **Telefone/WhatsApp: (92) 99176-8606** e **E-mail: thsalaodebeleza@gmail.com**

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2024 por mais 12 (doze) meses, para o período de 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA: - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CEDENTE providenciará, no prazo estipulado pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA: - RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ora aditado.

E por estarem justos e contratados, preparam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas Cláusulas e condições.

Manaus, AM, na data da assinatura do Cedente.

CEDENTE:

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE LUIZ CARDOSO MARINHO**
Data: 04/03/2026 15:33:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LUIZ CARDOSO MARINHO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

CESSIONÁRIO:

Documento assinado digitalmente
 **SWAMY GAUSS DIAS DE MENEZES**
Data: 02/03/2026 16:35:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SWAMY GAUSS DIAS DE MENEZES
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **PABLO DUARTE ALMADA**
Data: 03/03/2026 15:20:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PABLO DUARTE ALMADA – 1º Sgt
Auxiliar da SALC

Documento assinado digitalmente
 **FABRICIO DOS SANTOS SENA FREIRE**
Data: 02/03/2026 17:40:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABRÍCIO DOS SANTOS SENA FREIRE – 3ºSgt
Auxiliar da SALC